

Lei Sancionada
6.232, de 24/08/15



FOLHA Nº 001
DATA 11/08/2015
RUBRICA *Bai*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2015

PROCESSO

Nº 1536

Interessado: *Senador Raulo de Souza Cassaro*
Projeto de Lei nº 083/2015

Assunto: *Denomina Rua Sérgio Alexandre Kirmse*
no Loteamento Residencial Parque das
Águas - Bairro São Miguel

AUTUAÇÃO

Aos *11* dias do mês de

08 do ano de *2015*

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Tracchia



q.n. 046/2015,
de 20/08/15.

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 11/08/2015
RUBRICA Bas

PROJETO DE LEI Nº. 083 /2015

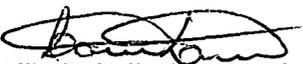
DENOMINA RUA SERGIO ALEXANDRE
KIRMSE NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL
PARQUE DAS ÁGUAS, NO BAIRRO SÃO
MIGUEL.

A Câmara Municipal De Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º. Fica denominada “**RUA SERGIO ALEXANDRE KIRMSE**”, a atual via pública que inicia na Rua Primo Vendramini, no **Loteamento Residencial “Parque das Águas”, no Bairro São Miguel.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões,
Em, 11 de agosto de 2015.


LAUDEIR LUIZ CASSARO
Vereador

| | |
|---|--|
| P R O T O C O L O | CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA |
| | Nº <u>1536/2015-#</u> |
| | Colatina <u>11</u> de <u>agosto</u> de <u>2015</u> |
| | <u>Bas</u> Funcionário |

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 19/08/2015

[Signature]
PRESIDENTE

19/08/2015

[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em Primeira discussão,

por: Unanimidade

Sala das Sessões, 19/09/2015

[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em Segunda discussão,

por: Unanimidade

Sala das Sessões, 21/09/2015

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA: 11/08/2015
MUNICÍPIO Colatina

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo regularizar o nome dado pelo proprietário do Loteamento Residencial Parque das Águas, no Bairro São Miguel junto a Prefeitura Municipal de Colatina, além de dotar a referida via pública de CEP, facilitando a entrega de correspondência na residência dos moradores, além de ajudar a instalação de pequenos comércios no bairro.

Diante das explicações acima, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das sessões,
Em, 11 de agosto de 2015.


LAUDEIR LUIZ CASSARO
Vereador



CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
 REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICADO
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94 Colatina-ES, 04 de maio de 2012-13:31:42. Usuário: ALEXANDRE



Carlos Eduardo Rossy substituto
 Selo: 023192-DPP1205-142577 - Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 0,30 Total: R\$ 0,30

CERTIDÃO DE ÓBITO
 NOME:
SERGIO ALEXANDRE KIRMSE
 MATRÍCULA:
 0239860155 2012 4 00051 291 0022880 20

| | | |
|--|--|---|
| SEXO masculino | COR branca | ESTADO CIVIL E IDADE solteiro - 36ano(s) |
| NATALIDADE COLATINA-ES | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 1.238.651 Secretaria de Segurança Pública-ES | |
| Eleitor Sim 015885031481 da Zona 006 | | |
| FILIAÇÃO ERCILIO KIRMSE e LEONILDA KNAAK KIRMSE. | | |
| DATA E HORA DO FALECIMENTO aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012) - à(s) 23 04 2012 ignorado hora(s) | | |
| LOCAL DE FALECIMENTO via pública, no bairro São Silvano, Colatina-ES | | |
| CAUSA DA MORTE "TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO - PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO - HOMICÍDIO" | | |
| LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério de Povoação de Baunilha, Colatina-ES. | | |
| DECLARANTE ERCILIO CARLOS KIRMSE, casado(a) gerente, portador(a) da CI nº. 967.810 SSP/ES, residente no(a) Rua Marechal Costa e Silva, 183, Nossa Senhora Aparecida, Colatina-ES | | |
| NOME DO MÉDICO E CRM Augusto César Monjardim, CRM nº. 7568 | | |
| OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato lavrado aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012) sob L. 51-C, Fls. 291, N. 22880; O(A) falecido era solteiro. O(A) declarante apresentou certidão de Nascimento do obituado(a) expedida pelo Cartório de Registro Civil de Colatina-ES - livro nº. 80/A, fls. 287v, sob nº. 70.844., deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, não deixou filhos. | | |

CARTÓRIO MORANDI
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Colatina-ES, 25 de abril de 2012.

Oficial e Tabelião: Orlando José Morandi Junior
 Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES
 CEP: 29700-240 - Tel/Fax: (0xx27)3722-1600

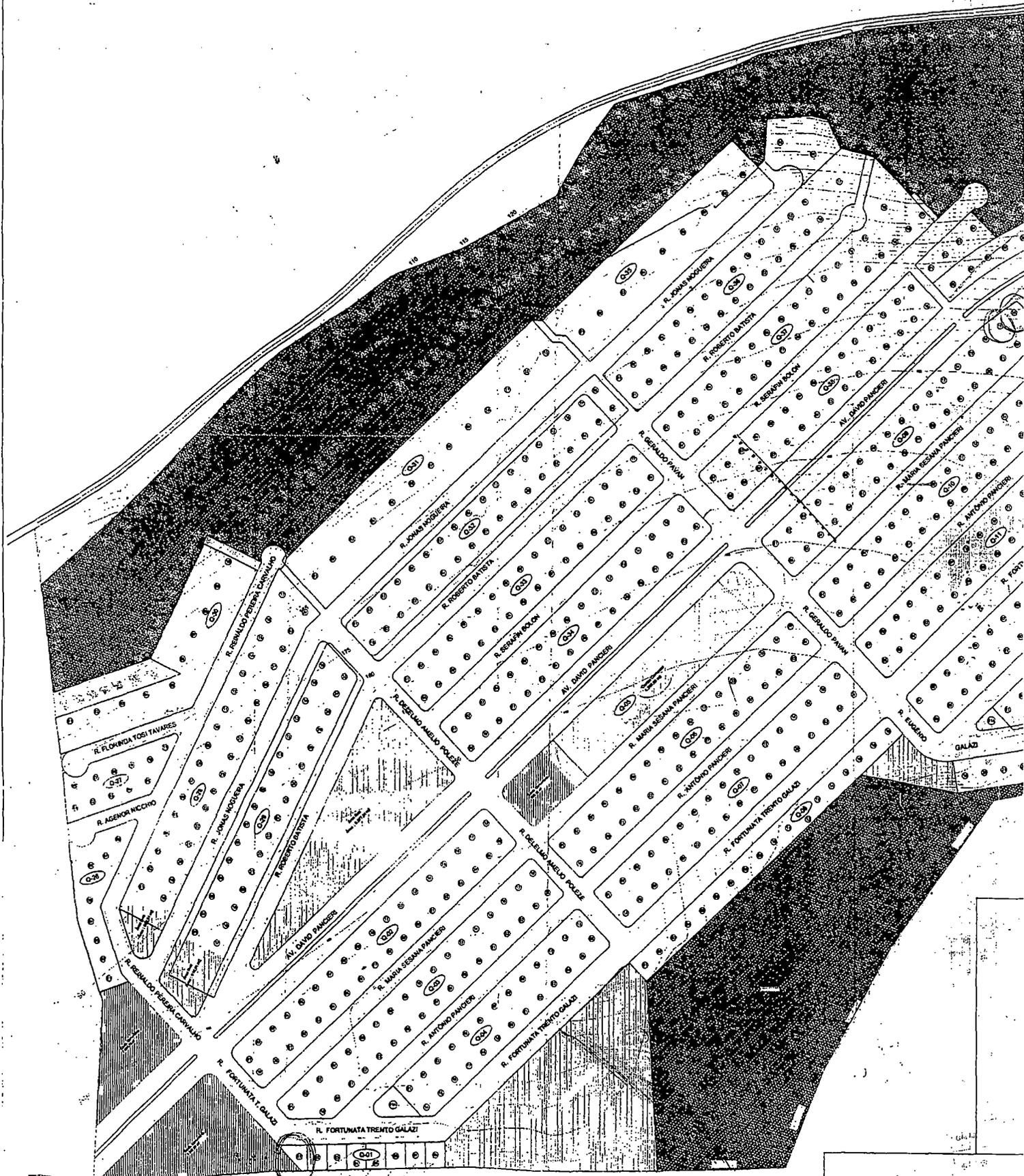
Orlando José Morandi Junior
 Orlando José Morandi Junior
 Tabelião e Oficial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização
 023986.UHL1202.09416
 Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

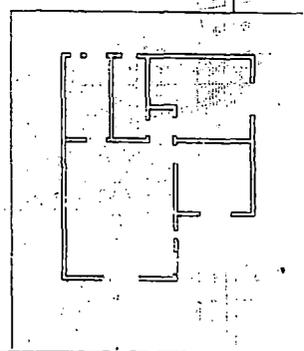
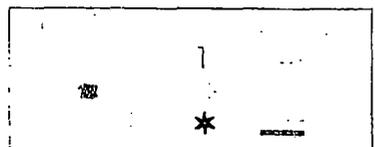
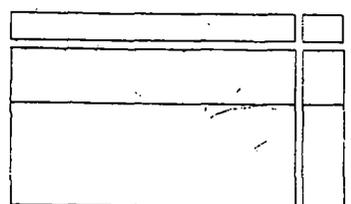
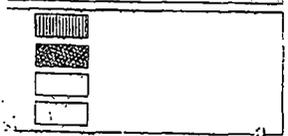
M. Helena Dalcumme Substituta

CARTÓRIO ALEMÃO - 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Bel. Arnaldo Henriques Filho
 Rua Rotary, 23 - Telefex: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

AUTENTICADO
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94 Colatina-ES, 14 de maio de 2012-13:59:32. Usuário: TIAGO
 Tiago da Silva Dias - Substituto
 Selo: 023192-DPP1205-142577 - Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 1,94 Taxas: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,24



RUBRICA *[Signature]*
 DATA: 11/08/2015
 FOLHA Nº 005





Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendencia de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Angelo Giuberti, 343, Esplanada - Colatina - ES - Telefone: 3177-7066

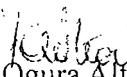
E-mail: iptw@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 19 de Agosto de 2015.

Ofício SEMFI/19082015

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício n^o 549/2015, informamos que nada impede a legalização do projeto de lei que denomina atual rua que inicia na Rua Primo Vendramini, no loteamento Residencial Parque das Águas, no Bairro São Miguel.


Yukie Ogura Altoé

Superintendente de Tributação

Exm^o Sr^o

Jolimar Barbosa da Silva

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina - ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 083/2015, de autoria do Vereador Laudeir Luiz Cassaro, que Denomina Rua Sérgio Alexandre Kirmse no Loteamento Residencial Parque das Águas – Bairro São Miguel.

A proposição foi protocolizada no dia 11/08/2015 e veio a esta Comissão no dia 30/09/2015 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Laudeir Luiz Cassaro, denominando o atual logradouro público que inicia na Rua Primo Vendramini, no Loteamento Residencial “Parque das Águas”, no Bairro São Miguel.

Às fls. 06 consta o ofício SEMFI/19082015 da Prefeitura Municipal de Colatina informando que nada impede a legalização deste projeto.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade, o mesmo atende o disposto na Lei Municipal nº 6.214/2015 que “Regulamenta a denominação dos bairros, praças, vias, demais logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do Município de Colatina/ES”.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 083/2015**.

Sala das Comissões,

Em, 10 de Dezembro de 2015.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 14/09/2015

PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 21/09/2015

PRESIDENTE